



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 3/2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Introdução à Engenharia de Produção: conceitos, métodos e ferramentas
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 3/2021 do Projeto de Iniciação à Docência
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Suzana Dantas Hecksher
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: a partir da assinatura e entrega do termo de compromisso até janeiro de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 17/06/2021
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/AgW9WZxNFc1jFes67>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00138 - Introdução à Engenharia de Produção

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 21/06/2021 5:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/feq-zmqp-mzm>
- 4.3 - Ementa: Engenharia e Engenharia de produção – diretrizes curriculares e demais regulamentações
Áreas da Engenharia de produção, casos e atuação profissional
Projeto pedagógico do curso, regulamento e resoluções
UFF, Escola de Engenharia e oportunidades (projetos, equipes, empresas juniores, estágios, pesquisa, monitoria, assistência estudantil etc.)
Conceitos básicos e práticas de gerenciamento do tempo, da rotina e de processos
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona (peso 5);
B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 2);
C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 3);
- 4.5 - Bibliografia indicada:
BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 2/2019. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 24 de Abril de 2019. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=112681-rces002-19&category_slug=abril-2019-pdf&Itemid=30192)

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 - Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria Nº 499, de 31 de Maio de 2019. Dispõe sobre o componente específico da área de Engenharia de Produção do Enade de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, 03 de Junho de 2019.

UFF, Universidade Federal Fluminense. Conselho de Ensino e Pesquisa. Resolução nº 001/2015. Ementa: Aprovação do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF. Disponível em: <http://www.uff.br/sites/default/files/001-2015_regulamento_do_curso_de_graduacao_0.pdf>. Acesso em: 10 de nov. de 2019.

UFF, Universidade Federal Fluminense. Conselho de Ensino e Pesquisa. Resolução nº 298/2015. Ementa: Regulamenta a política de estágio curricular – obrigatório e não obrigatório – para os cursos de graduação da UFF. Disponível em: <http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_cep_298_2015.pdf>. Acesso em: 10 de nov. de 2019.

UFF, Universidade Federal Fluminense. Engenharia de Produção – Niterói. Estrutura Curricular. Disponível em: <<http://engenhariadeproducaoniteroi.sites.uff.br/estrutura-curricular/>>. Acesso em: 30 de out. de 2019.

UFF, Universidade Federal Fluminense. Engenharia de Produção – Niterói. Resolução TGP N° 01/2018. Ementa Estabelece a operacionalização das Atividades Complementares no curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói. Disponível em: <<http://engenhariadeproducaoniteroi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/166/delightful-downloads/2018/03/BS039-ResolucaoTGP01-2018AtividadeComplementares.pdf>>. Acesso em: 30 de out. de 2019.

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento (tep.tce@id.uff.br). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 28/06/2021.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 30/06/2021.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do Departamento de Engenharia de Produção sobre sua convocação. A partir da data de envio desse e-mail, o candidato terá até 5 dias úteis para respondê-lo aceitando a vaga, assinando o Termo de Compromisso e apresentando conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 08 de junho de 2021

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2021 do TEP